**LEI Nº 695**,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 008/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.360.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), necessários ao atendimento das obras de pavimentação asfáltica da Avenida Beira Mar, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 020301.15.451.0007.1017.0000.4.4.90.51.00
Suplementação:.....R$ 2.360.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito são provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 05 DE MAIO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal